



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de pagamento da Anuidade da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), uma vez que tal Associação tem como objetivos o aprimoramento da educação médica por meio de congnaçamento das escolas médicas e de saúde pública do Brasil com vistas a atender às necessidades médicas do país e associar-se à ABEM concede a UFAL o direito de participação e colaboração nas discussões sobre o ensino médico em nível nacional, estadual e municipal, assim esta reitoria, neste ato representada por seu Vice-Reitor, decide pela contratação direta com a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) (CNPJ: **29.212.628/0001-32**), no valor total de R\$ 3.015,00, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 28 de maio de 2013.

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 28/05/2013